



Diário Oficial da

# CÂMARA

PODER LEGISLATIVO • BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE GUANAMBI

## IMPRENSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Rua Rio de Janeiro -  
Centro, Guanambi - BA

##### Telefone



77 3451-3626

##### Horário



Segunda a Sexta-feira,  
das 07:00 às 12:00 h  
e 14:00 às 17:00 h

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



Processamento e  
Certificação de  
Documentos  
Eletrônicos

## RESUMO

### CONTRATOS

---

- CONTRATO Nº 010.2024\_ AGA SERVIÇOS

### RESOLUÇÕES

---

- RESOLUÇÃO N.º 005-2024

CÂMARA DE VEREADORES DE GUANAMBI  
 GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO.  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA



**CONTRATO Nº 010/2024**  
**DISPENSA ELETRÔNICA N.º 001/2024**  
**Processo Administrativo 002/2024**

*TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE A  
 CÂMARA MUNICIPAL DE GUANAMBI E A  
 EMPRESA AGA SERVIÇOS LTDA.*

Pelo presente instrumento, as partes, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE GUANAMBI**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 42.7 09.7 66/0001-90, com sede na PRACA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO, GUANAMBI - BA, CEP: 46.460-000, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Zaqueu Rodrigues da Silva, inscrito no CPF sob nº. 334.709.918-47, de ora em diante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa Aga Serviços Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 40.582.460/0001-90, com sede na rua Joaquim Domingues de Souza, nº 448-B, bairro Santo André, na cidade de Guanambi(BA), neste ato representado pelo administrador, o Sr. Guilherme Rodrigues Nogueira, inscrito no CPF nº 048.703.635-26 e RG nº 1402599293 SSP/BA, CNH registro nº 05541917804, residente e domiciliado na rua Joaquim Domingues de Souza, nº 448, bairro Santo André, na cidade de Guanambi(BA), de ora em diante denominada de **CONTRATADA**, por força do processo de dispensa epigrafada, e pela Lei 14.133/2021, e Decreto Municipal nº 17/2022, têm entre si como justos e acordados celebração do presente contrato, mediante cláusulas e condições seguintes:

Objeto: Contratação de uma empresa para Prestação de serviços, sob demanda, de cópias e encadernações de documentos da Câmara Municipal de Vereadores de Guanambi-Ba, durante o exercício de 2024.

FISCAL DO CONTRATO	<b>Servidor Responsável:</b>	Ecimar Figueredo Silva
	<b>Unidade vinculada:</b>	Câmara Municipal de Vereadores
	<b>Cargo/Função:</b>	Fiscal de Contrato
	<b>Matrícula N.º:</b>	Portaria 14/2024
	<b>Telefone para contato:</b>	(77) 3451-3626
	<b>E-mail:</b>	<a href="mailto:cmguanambiadm@gmail.com">cmguanambiadm@gmail.com</a>

<b>Vigência:</b>	31/12/2024
<b>Valor (R\$):</b>	16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais)
<b>Prazo de pagamento:</b>	30 (trinta) dias
<b>Prazo de garantia/validade:</b>	N/A
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	1 – CÂMARA MUNICIPAL
<b>PROJETO/ATIVIDADE:</b>	001.31.001.2.001 – GESTÃO DAS AÇÕES LEGISLATIVAS
<b>ELEMENTO DE DESPESA:</b>	3.3.90.39.00 - 1500 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
<b>FONTE(S):</b>	- 00 -

- 1 **DO ADITIVO/REAJUSTE:**
- 1.1 Definidos no insturmento Convocatório.

CÂMARA DE VEREADORES DE GUANAMBI  
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO.  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA



## 2 DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 Para todos os efeitos legais e melhor caracterização do fornecimento/serviço, bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este contrato, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus anexos, os seguintes documentos:

- a) Processo de contratação direta n.º 001/2024 epigrafado;
- b) Proposta da(o) Contratada(o); e
- c) Resultado das Propostas.

2.2 Os documentos referidos em item 2.1 são considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

## 3 DO EXECUÇÃO E FORMA DE EXECUÇÃO

3.1 O objeto deste contrato deverá ser entregue na forma descrita no instrumento convocatório.

## 4 DAS CONDIÇÕES E DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1 As condições de pagamento estão descritas no instrumento convocatório.

## 5 DA TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

5.1 A(O) CONTRATADA(O) não poderá em nenhuma hipótese transferir o presente contrato a terceiros, sob pena de rescisão.

## 6 DAS RESPONSABILIDADES

6.1 As responsabilidades estão descritas no instrumento convocatório.

## 7 DAS PENALIDADES

7.1 As penalidades estão descritas no instrumento convocatório.

## 8 DA RESCISÃO

8.1 As causas de rescisão do contrato são aquelas previstas nos arts. 137 a 139 da Lei 14.133/2021.

## 9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A(O) CONTRATADA(O) assume integral responsabilidade pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes no fornecimento contratado, isentando esta última de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.

9.2 Aplicam-se a este contrato as disposições da lei federal nº 14.133/2021 e suas alterações, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela administração pública.

CÂMARA DE VEREADORES DE GUANAMBI  
 GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO.  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA



**10 DA TOLERÂNCIA**

10.1 Se qualquer das partes contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste contrato, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

**11 DO FORO**

11.1 Elegem as partes Contratantes o Foro da Comarca de GUANAMBI - BA, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem justas e Contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Guanambvi-Ba, 23 de abril de 2024

\_\_\_\_\_  
 Pela Contratante  
 Zaqueu Rodrigues da Silva  
 Presidente da Câmara Municipal

\_\_\_\_\_  
 Pela Contratada  
 Guilherme Rodrigues Nogueira  
 Sócio

Testemunhas

\_\_\_\_\_  
 CPF/RG

\_\_\_\_\_  
 CPF/RG

CÂMARA DE VEREADORES DE GUANAMBI  
 GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO.  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA



**ANEXO I – DO CONTRATO nº 010/2024**

ITEM	OBJETO	UN	QUANT	R\$-UNIT.	R\$-TOTAL
1	Encadernações em brochura	UN	120	34,50	4.140,00
2	Encadernações em espiral	UN	250	3,08	770,00
3	Copia preto e branco A4	UN	90000	0,10	9.000,00
4	Cópia preto e branco Ofício 2	UN	1000	0,49	490,00
5	Cópia preto e branco Ofício A3	UN	1000	0,80	800,00
6	Copia colorida A4	UN	1000	0,80	800,00
7	Cópia colorida OF 2	UN	1000	0,80	800,00
<b>TOTAL</b>					<b>16.800,00</b>

Pela Contratante  
 Zaqueu Rodrigues da Silva  
 Presidente da Câmara Municipal

Pela Contratada  
 Guilherme Rodrigues Nogueira  
 Sócio

CÂMARA DE VEREADORES DE GUANAMBI  
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO.  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA



EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2024  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

Contratada: AGA SERVIÇOS LTDA; CNPJ Nº 40.582.460/0001-90. Contrato 010/2024; Processo Administrativo 002/2024; Dispensa de Licitação Eletrônica: 001/2024; Objeto: Contratação de uma empresa para Prestação de serviços, sob demanda, de cópias e encadernações de documentos da Câmara Municipal de Vereadores de Guanambi-Ba, durante o exercício de 2024; Valor Global: R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais); Vigência: 31/12/2024; Data da Assinatura: 23/04/2024; Assinam: Contrante/Contrada/Testemunhas.

CÂMARA DE VEREADORES DE GUANAMBI  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA



## RESOLUÇÃO N.º 005/2024

Altera a resolução Nº 01 de 2023, que dispõe sobre a formação das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Guanambi.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUANAMBI no uso de suas atribuições legais, com aprovação do Plenário,

### RESOLVE:

Art. 1º - Altera o inciso IV do Artigo 1º da resolução Nº 01 de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

#### "IV – Comissão de Agropecuária e Economia Agrária Local:

Vanderlei Florêncio, Homero Castro e Belonizio Nunes"

Art. 2º - Altera o inciso I do Artigo 1º da resolução Nº 01 de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

#### "I – Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final:

Hélio Pereira, Fabrício Lopes e Eponina Gomes;"

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Guanambi  
Em, 23 de abril de 2024.

**Zaqueu Rodrigues (DEM)**

"Doe Sangue, Doe órgãos, Salve uma Vida"